



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, (18/12/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 085/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **H.A. ERBE & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **76.518.323/0001-33**, com endereço na Rua Carlos Essenfelder, nº 3.775, bairro Boqueirão na cidade de Curitiba/PR, CEP. 81.730-060, Telefone (41) 3286-1991, endereço eletrônico e-mail h.erbe@brturbo.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Nelson Erbe, inscrito no CPF sob nº 231.255.279-53 e portador(a) do RG nº 720.172-9 – SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Tecidos - para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município (Grupos de 4 à 11; 12 à 18 e acima de 60 anos e gestantes) – PAIF**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 085/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (sete) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que está localizada na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

4.3 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h00min.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

6.1 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência Por Escrito:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente.
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

H.A. ERBE & CIA LTDA – EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

Signatário da Ata: H.A. ERBE & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 76.518.323/0001-33.

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Tecido cetim branco, de aspecto brilhante e liso, com toque macio. O efeito é conseguido a partir do desligamento dos fios de trama no direito do tecido. 100% poliéster, com no mínimo 1,40m de largura.	Molina	Metro	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00
05	Tecido de cetim azul, aspecto brilhante e liso, com toque macio. O efeito é conseguido a partir do desligamento dos fios de trama no direito do tecido. 100% poliéster, com no mínimo 1,40m de largura.	Molina	Metro	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
06	Tecido de cetim verde, aspecto brilhante e liso, com toque macio. O efeito é conseguido a partir do desligamento dos fios de trama no direito do tecido. 100% poliéster, com no mínimo 1,40m de largura.	Molina	Metro	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
09	Tecido tipo tule tramado em rede com furos redondos ou hexagonais, 100% poliéster rosa, com no mínimo 2,40m de largura.	Defim	Metro	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
10	Tecido tipo tule tramado em rede com furos redondos ou hexagonais, 100% poliéster vermelho, com no mínimo 2,40m de largura.	Defim	Metro	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
11	Tecido tipo tule tramado em rede com furos redondos ou hexagonais, 100% poliéster azul, com no mínimo 2,40m de largura.	Defim	Metro	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
12	Tecido tipo tule tramado em rede com furos redondos ou hexagonais, 100% poliéster verde, com no mínimo 2,40m de largura.	Defim	Metro	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
13	Tecido Oxford vermelho 100% Poliéster Descrição: tecido originário de Oxford, Inglaterra, de algodão, com desenho tafetá (2x2) e com densidade idêntica de urdume e trama, com no mínimo 1,40m de largura.	Molina	Metro	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
14	Tecido Oxford preto 100% Poliéster Descrição: tecido originário de Oxford, Inglaterra, de algodão, com desenho tafetá (2x2) e com densidade idêntica de urdume e trama, com no mínimo 1,40m de largura.	Molina	Metro	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00
15	Tecido Oxford branco 100% Poliéster Descrição: tecido originário de Oxford, Inglaterra, de algodão, com desenho tafetá (2x2) e com densidade idêntica de urdume e trama, com no mínimo 1,40m de largura.	Molina	Metro	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
				VALOR TOTAL		R\$ 4.684,50
	(Quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)					